



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5985 – livro 08 – 19322 a 19335**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 6413/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 18.346/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E**  
**PARCERIAS**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com sede na Rua São Bento, nº 840, Centro, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**, portador(a) do RG nº 12.971.1469 e CPF nº 050.313.268-32, designado(a) pelo Decreto Municipal nº 13.425/2024 e pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021; pela Secretária de Saúde, Sra. **JULIANA FRANCISCO LUJÁN**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 251.144.008-35 e RG nº 27.093.060-7, nomeada pela Portaria n.º 29.396 de 04/06/2024; pela Secretária de Educação, Sra. **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n.º 17.870.907-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 131.112.878-66; pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 29.672.454-3 SSP/SP e CPF/MF nº 293.184.278-83; pela Secretária de Cultura, Sra. **TERESA CRISTINA TELAROLI**, brasileira, portadora do RG nº 16.137.221-1 SSP/SP e CPF/MF nº 122.304.358-41 e pela Secretária de Esporte e Lazer, Sra. **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, brasileira, portadora do RG n.º 28.143.003-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 280.986.448-98, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, em virtude do procedimento, na forma ELETRÔNICA, do PREGÃO N° 015/2024, levado(a) a efeito através do PROCESSO N° 6413/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 13.353.695/0001-37, localizada na Rua Cândida Rodrigues Cassulino, nº 220, Pq. das Cerejeiras – Presidente Prudente/SP, telefone (18) 3908-6687, e-mail:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

licitacao@operacional1.com.br, representada pelo Sr. **EDSON RAMÃO MARTINES**, proprietário, portador do RG: 17.487.719-5, do CPF/MF nº 035.775.828-55, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de prestação de serviços de **SEGURANÇA PATRIMONIAL, DESARMADA, PERÍODO DIURNO E NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**, conforme especificado no(s) item(ns) 1 (hum) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO							
ITEM	U.M.	DESCRIÇÃO	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (a)	VALOR TOTAL	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
01	Hora	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, <b>diurno</b> , no horário das 06:00 às 18:00 horas, conforme descrições anexas. (conforme termo de referência)	71.200	R\$ 32,68	R\$ 2.326.816,00	R\$ 57,08	42,75%
02	Hora	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, <b>noturno</b> , no horário das 18:00 às 06:00 horas, conforme descrições anexas. (conforme termo de referência)	81.200	R\$ 40,55	R\$ 3.292.660,00	R\$ 64,80	37,42%
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO</b>					<b>R\$ 5.619.476,00</b>		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**3.2.** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>Intenção de Registro de Preços - Segurança/Vigilância - P.A. n.º 18.346/2024</b>			
Unidade	Participante da Ata:	Quantidade de Horas	
		Diurno	Noturno
Secretaria Municipal de Saúde	Sim	10000	10000
Secretaria Municipal de Educação	sim	10000	10000
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	sim	40000	50000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	sim	5000	5000
Secretaria Municipal de Cultura	sim	1200	1200
<b>Secretarias de:</b> Administração, Comunicação, Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Desenvolvimento Urbano, Direitos Humanos e Participação Popular, Governo, Justiça, Modernização e Relações Institucionais, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Finanças, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.	sim	5000	5000
<b>Total de Horas:</b>		<b>71.200</b>	<b>81.200</b>

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes ou fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes ou fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 5.7.1.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 8.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Homologado o resultado da licitação ou a contratação direta, o fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.10.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 7.4.1** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 7.4.2** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 5.11.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes ou fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

- 10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto nº 13.418/2023.

**10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**10.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, condições de recebimento do objeto, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**11.3.** O texto do Decreto Municipal nº 13.418/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araraquara, pode ser obtido na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/DecretosMunicipais/13418>.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 16 de julho de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

**JULIANA FRANCISCO LUJÁN**

**CLELIA MARA DOS SANTOS**

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

**TERESA CRISTINA TELAROLI**

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**

**OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**EDSON RAMÃO MARTINES**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**PAULO EDUARDO DA SILVA**  
 R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)- \_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
 R.G. n.º 41.593.546-5 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Anexo da Ata de Registro de Preços**

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: (não houve propostas com valores iguais)

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

**2º COLOCADO - ARCANJO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, estabelecida Av. Professor Jorge Corrêa, 2145, Centro | CEP 14.801-230 na cidade de Araraquara/SP, telefone (16) 3014 5917, e-mail: [faturamento@arcanjoseguranca.com.br](mailto:faturamento@arcanjoseguranca.com.br)

NOME COMPLETO: Rafael Henrique Martines.  
CARGO: proprietário.  
CPF/MF: 414.123.888-05.  
RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR): 40.333.362-3 – SSP – SP.

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid.	Valor Unitário a registrar	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, <b>diurno</b> , no horário das 06:00 às 18:00 horas, conforme descrições anexas.	71.200	Hora	R\$ 32,70	R\$ 2.328.240,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, <b>noturno</b> , no horário das 18:00 às 06:00 horas, conforme descrições anexas.	81.200	Hora	R\$ 40,52	R\$ 3.290.224,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 5.618.464,00</b>		
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais.					

- 3º OSIRIS VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA R\$ 5.842.000,00 - 50.553.300/0001-76 Classificado  
 4º G3 POLARIS SERVICOS LTDA R\$ 8.300.011,84 - 20.155.999/0001-55 Classificado  
 5º THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA R\$ 22.860.000,00 - 32.878.138/0001-84 Classificado



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6F4-572B-6611-13CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EDUARDO DA SILVA (CPF 391.XXX.XXX-76) em 18/07/2024 09:34:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 18/07/2024 10:05:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACQUELINE PEREIRA BARBOSA (CPF 293.XXX.XXX-08) em 18/07/2024 10:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 18/07/2024 10:42:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 18/07/2024 11:06:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLELIA MARA DOS SANTOS (CPF 131.XXX.XXX-66) em 18/07/2024 19:48:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MILENA MALHEIROS PAVANELLI (CPF 280.XXX.XXX-98) em 19/07/2024 13:12:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 19/07/2024 13:28:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME (CNPJ 13.353.695/0001-37) em 23/07/2024

12:51:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON RAMAO MARTINES (CPF 035.XXX.XXX-55) em 23/07/2024 16:44:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E6F4-572B-6611-13CE>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO:** OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5985-2024 – LIVRO 8 – 19322 a 19335.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DESARMADA, PERÍODO DIURNO E NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, na data da assinatura digital.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Edson Antônio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 026.381.168-90

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Antônio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Planejamento e Finanças

**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Juliana Francisco Luján

**Cargo:** Secretária de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CPF/MF n.º: 251.144.008-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Clélia Mara Santos

Cargo: Secretária de Educação

CPF/MF n.º: 131.112.878-66

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.184.278-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Milena Malheiros Pavanelli

**Cargo:** Secretária de Esportes e Lazer

**CPF/MF n.º:** 280.986.448-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Teresa Cristina Telarolli

**Cargo:** Secretária de Cultura

**CPF/MF n.º:** 122.304.358-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Juliana Francisco Luján

Cargo: Secretária de Saúde

CPF/MF n.º: 251.144.008-35

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Nome: Clélia Mara Santos

Cargo: Secretária de Educação

CPF/MF n.º: 131.112.878-66

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.184.278-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Milena Malheiros Pavanelli

**Cargo:** Secretária de Esportes e Lazer

**CPF/MF n.º:** 280.986.448-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Teresa Cristina Telarolli

**Cargo:** Secretária de Cultura

**CPF/MF n.º:** 122.304.358-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Edson Ramão Martines

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 035.775.828-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Juliana Francisco Luján



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Cargo: Secretária de Saúde

CPF/MF n.º: 251.144.008-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Clélia Mara Santos

Cargo: Secretária de Educação

CPF/MF n.º: 131.112.878-66

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.184.278-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Milena Malheiros Pavanelli

**Cargo:** Secretária de Esportes e Lazer

**CPF/MF n.º:** 280.986.448-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Teresa Cristina Telarolli

**Cargo:** Secretária de Cultura

**CPF/MF n.º:** 122.304.358-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Juliana Francisco Luján

Cargo: Secretária de Saúde

CPF/MF n.º: 251.144.008-35

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Nome: Clélia Mara Santos

Cargo: Secretária de Educação

CPF/MF n.º: 131.112.878-66

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.184.278-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Milena Malheiros Pavanelli

**Cargo:** Secretária de Esportes e Lazer

**CPF/MF n.º:** 280.986.448-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Teresa Cristina Telarolli

**Cargo:** Secretária de Cultura

**CPF/MF n.º:** 122.304.358-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (FISCAL DO CONTRATO):

#### Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e fiscalização

**Nome:** Danilo de Souza Jardim

**Cargo:** Coordenador Executivo de Licitações, Compras, Contratos e Parcerias

**CPF/MF n.º:** 368.266.738-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Daiane Fernanda Simeão Soranzo

**Cargo:** Gerente de Próprios e Fiscalização de Contratos

**CPF/MF n.º:** 293.668.128-64

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Nome:** Luciana Rodrigues dos Santos

**Cargo:** Coordenadora Executiva de Gestão em Saúde

**CPF/MF n.º:** 338.801.208-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Fernando Berwerth Pachiega

**Cargo:** Administrador Público

**CPF/MF n.º:** 267.077.968-95

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Fábio Augusto Ferreira da Silva

**Cargo:** Gerente de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos

**CPF/MF n.º:** 268.284.368-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** Tiago Luiz Rodrigues

**Cargo:** Gerente Administrativo e de Supervisão de Contratos

**CPF/MF n.º:** 278.183.978-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C50B-6F85-6368-CAD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO** (CPF 293.XXX.XXX-64) em 22/07/2024 16:24:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA** (CPF 293.XXX.XXX-08) em 22/07/2024 16:27:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **TIAGO LUIZ RODRIGUES** (CPF 278.XXX.XXX-02) em 22/07/2024 16:52:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANTONIO ADRIANO ALTIERI** (CPF 050.XXX.XXX-32) em 22/07/2024 22:31:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA** (CPF 268.XXX.XXX-90) em 23/07/2024 09:08:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FERNANDO BERWERTH PACHIEGA** (CPF 267.XXX.XXX-95) em 23/07/2024 09:35:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MILENA MALHEIROS PAVANELLI** (CPF 280.XXX.XXX-98) em 23/07/2024 10:46:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLELIA MARA DOS SANTOS** (CPF 131.XXX.XXX-66) em 23/07/2024 15:21:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON RAMAO MARTINES (CPF 035.XXX.XXX-55) em 23/07/2024 16:46:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 24/07/2024 10:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 24/07/2024 12:13:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANILO DE SOUZA JARDIM (CPF 368.XXX.XXX-51) em 24/07/2024 15:28:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 338.XXX.XXX-38) em 25/07/2024 16:35:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C50B-6F85-6368-CAD8>